



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Classes sociais, geração e Serviço Social

Sub-eixo: Envelhecimento

A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO EM TEMPOS DE PANDEMIA

LUCIA MARIA PATRIOTA ¹

RESUMO

O envelhecimento populacional no Brasil é um fato, configurando-se, ao mesmo tempo, em uma conquista e um grande desafio. A violência contra o idoso no contexto da pandemia do Covid 19 compreende o objeto de reflexão do presente artigo que teve por objetivos apresentar breves noções sobre a violência e suas diferentes manifestações, situar a violência como expressão da questão social e contextualizá-la aos tempos da pandemia. A pesquisa compreendeu um estudo exploratório e descritivo, de natureza bibliográfica com abordagem qualitativa, utilizando-se de dados publicizados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia (IBGE).

PALAVRAS-CHAVES: Idoso, Violência, Pandemia.

VIOLENCE AGAINST THE ELDERLY IN PANDEMIC TIMES

ABSTRACT

Population aging in Brazil is a fact, being, at the same time, an achievement and a great challenge. Violence against the elderly in the context of the Covid 19 pandemic

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual Da Paraíba

comprises the object of reflection of this article, which aimed to present brief notions about violence and its different manifestations, situate violence as an expression of the social issue and contextualize it to the times of pandemic. The research comprised an exploratory and descriptive study, of a bibliographic nature with a qualitative approach, using data published by the Ministry of Women, Family and Human Rights (MMFDH) and by the Brazilian Institute of Statistics and Geography (IBGE).

KEYWORDS: Elderly, Violence, Pandemic.

1. INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é, indiscutivelmente, uma das principais conquistas sociais do XX e XXI, mas que, ao mesmo tempo, representa um grande desafio, sobretudo, para as políticas públicas, devendo ter caráter prioritário dentro das agendas governamentais.

A compreensão desse segmento populacional como sujeitos de direitos implica na responsabilização do Estado, da família e da sociedade no enfrentamento e no combate à violência em suas diversas formas, fenômeno tão presente do cotidiano de milhões de idosos no Brasil.

De acordo com dados do Disque 100, serviço oferecido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), 37.454 denúncias de violações contra a pessoa idosa foram efetuadas em 2018. O balanço de 2018 informa que 52,9% dos casos de violações contra pessoas idosas foram cometidos pelos filhos, seguidos de netos (com 7,8%). As pessoas mais violadas são mulheres com 62,6% dos casos e homens com 32%, sendo eles da faixa etária de 71 a 80 anos com 33% e 61 a 70 anos com 29%. Das vítimas 41,5% foram declarados brancos, pardos 26,6%, pretos 9,9%, amarelos com 0,7% e indígenas 0,4%. Sendo a casa da vítima o local com maior evidência de violação, 85,6%. (RELATÓRIO DISQUE DIREITOS HUMANOS, 2019).

Ainda de acordo com informações do Governo Federal, ocorreram 3 mil denúncias de violência contra o idoso no mês de março de 2020, em abril do mesmo ano esse índice passou para 8 mil e, em maio de 2020, foi para quase 17 mil. Esse aumento expressivo de denúncias foi atribuído ao isolamento social imposto pela pandemia do Covid 19. Em 2021 já foram 37 mil notificações de violência contra os idosos, 29 mil delas sobre violência física. A maior parte das vítimas tem entre 70 e 74 anos, 68% são do sexo feminino e 47% dos agressores são os filhos. As ocorrências mais frequentes são maus tratos, exposição a risco à saúde e constrangimento (SILVA, 2022).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM, 2022), o isolamento agravou os casos de violência doméstica e de abandono das pessoas idosas. Distante das estruturas sociais, os idosos ficaram ainda mais desprotegidos, vivenciando uma epidemia silenciosa e paralela a pandemia do Covid 19 em todo o Brasil, o que pode ser confirmado pelos números registrados no Disque 100,

importante instrumento de denúncias, funcionando diariamente, de forma gratuita e anônima, estando ligado a órgãos da rede de investigação e atuação contra a violência.

No momento em que fechamos este artigo – agosto de 2022 - o Brasil registra mais de 683 mil mortes por Covid 19. Foi, sem dúvidas, um tempo de incertezas e de demandas que se colocaram a toda sociedade, uma vez que os efeitos da pandemia foram impactantes não somente na saúde (física e mental), mas também sobre a economia e a vida social, em geral.

Todos esses elementos até aqui apresentados justificam a importância de se tomar e pôr em destaque a questão da violência contra os idosos em tempos de Covid 19. De forma que o presente artigo tem por objetivos apresentar breves noções sobre a violência e suas diferentes manifestações, situar a violência como expressão da questão social e contextualizá-la aos tempos da pandemia. Compreende um estudo exploratório e descritivo, de natureza bibliográfica com abordagem qualitativa. Os dados foram obtidos através de levantamento bibliográfico, seguido da construção de fichamentos, análises e posterior construção do texto aqui apresentado. A fonte de dados constituiu-se de livros que abordam a questão do envelhecimento, artigos publicados em periódicos e eventos científicos, dados publicizados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia (IBGE).

2. VIOLÊNCIA: breves considerações

A violência contra o idoso compreende um fenômeno cultural com raízes e manifestações seculares, do qual ainda se fala muito pouco, dadas as suas expressões, e que fere fundo a alma de nosso país, conforme Minayo (2006), para quem é preciso considerar a forma naturalizada com a qual tratamos a violência. Para a citada autora o fenômeno se expressa nas formas como se organizam as relações entre os pobres e os ricos, entre os gêneros, as raças e os grupos de idades nas várias esferas de poder político, institucional e familiar. A violência implica sempre em relações de poder e a vontade de domínio, de posse e de

aniquilamento do outro ou de seus bens.

Minayo (2006) traz ainda sua definição sobre a natureza da violência e a divide da seguinte forma:

As violências contra idosos se manifestam de forma: (a) estrutural, aquela que ocorre pela desigualdade social e é naturalizada nas manifestações de pobreza, de miséria e de discriminação; (b) interpessoal nas formas de comunicação e de interação cotidiana e (c) institucional, na aplicação ou omissão na gestão das políticas sociais pelo Estado e pelas instituições de assistência, maneira privilegiada de reprodução das relações assimétricas de poder, de domínio, de menosprezo e de discriminação (MINAYO, 2006, p.48).

O Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, define a violência contra o idoso como qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico ao idoso (BRASIL, 2003).

De acordo com a respectiva Lei, os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: I – autoridade policial; II – Ministério Público; III – Conselho Municipal do Idoso; IV – Conselho Estadual do Idoso; V – Conselho Nacional do Idoso .

A violência contra a pessoa idosa se manifesta de várias formas: violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, abusos financeiros e autonegligência. Essas violências podem levar a lesões físicas, emocionais ou a morte.

A violência física se dá na utilização da força física sobre o idoso. Esta é a forma mais visível entre os tipos de violência contra o idoso, pois claramente é possível identificar os danos causados por empurrões, tapas, beliscões, entre outros. Esta pode acarretar internação hospitalar e/ou mesmo a morte. É importante destacar que o local mais frequente da ocorrência desse tipo de violência é no seio familiar, conforme já apresentado na introdução deste artigo.

Dados apresentados por Minayo (2016) reiteram este fato. Conforme a autora, mais de 60% dos casos de violência contra idosos ocorrem nos lares e essa

não é uma realidade apenas do Brasil, mas compreende um dado que se manifesta internacionalmente . Dois terços dos agressores são filhos, que agridem mais que filhas, noras ou genros e cônjuges, nesta ordem. Os idosos quase não denunciam, por medo e para protegerem os familiares. Normalmente os agressores vivem na casa com a vítima, são filhos dependentes do idoso e idoso dependente dos familiares, filhos ou idosos que abusam de álcool e drogas, pertencem a famílias pouco afetivas ao longo da vida e isoladas socialmente.

A violência psicológica é a forma mais oculta e se manifesta por meio do desprezo, preconceito, discriminação, podendo levar a tristeza, depressão e suicídio. Esta pode se expressar por meio de palavras, atitudes, ações e omissões.

A violência sexual envolve o contato sexual não-consensual de qualquer pessoa com um idoso e se expressa por meio de beijos forçados ou práticas sexuais sem consentimento e ocorre de maneira mais constante com mulheres idosas. É importante frisar o preconceito atrelado ao idoso com uma ideia muito comum de que os velhos são ou deveriam ser assexuados, acarretando atitudes repressivas dos idosos em relação a sua vida sexual ativa.

O abandono compreende deserção do idoso por um indivíduo que teve custódia física ou tenha assumido responsabilidade por prover cuidado pelo mesmo e apresenta várias facetas motivando, muitas vezes, a retirada do idoso da sua casa contra sua vontade, obrigando o idoso a residir perto de filhos contra sua vontade, a colocação do idoso em instituições de longa permanência a sua revelia.

A negligência compreende outra categoria importante para explicar as várias formas de menosprezo e de abandono de pessoas idosas. Poderíamos começar pelas que os serviços públicos cometem. Por exemplo, na área da saúde, o desleixo e a inoperância dos órgãos de vigilância sanitária em relação aos abrigos e clínicas. Embora hoje haja normas e padrões da vigilância sanitária para seu funcionamento, não há fiscalização suficiente, permitindo que situações de violência institucional se instalem e se perpetuem.

A violação financeira e patrimonial se refere a usurpação de bens materiais e financeiros dos idosos. Esse tipo de violência acontece de variadas formas, como o apossamento do cartão do benefício de aposentadoria, pensão ou Benefício de

Prestação Continuada (BPC) sendo usado indevidamente por parte de familiares, vizinhos. Este tipo de violência também pode acontecer em trâmites de aposentadorias e pensões e em planos de saúde, que aumentam os valores e recusam-se a prestar os serviços essenciais à saúde das pessoas idosas.

A autonegligência se caracteriza pelo comportamento de um idoso que ameaça sua própria saúde ou segurança. Ocorre quando a própria vítima se exprime em atitudes como: se isolar, não sair de casa, recusar tomar banho, não se alimentar, não tomar os medicamentos, enfim, manifestando clara ou indiretamente a vontade de morrer. Essa violência geralmente está atrelada a violência psicológica, sendo um processo somatório de vulnerabilidades.

Segundo o Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa (BRASIL, 2014, p. 44):

[...] as expressões de violência contra a pessoa idosa quase sempre se manifestam de modo cumulativo e devem ser objeto de atenção. Se algumas formas, como é o caso da discriminação por idade, ocorrem em relação a todas as classes sociais, há outros tipos que afetam, sobretudo, os mais frágeis e dependentes, frequentemente combinando abusos físicos, psicológicos, econômico-financeiros, negligências e autonegligências.

Segundo o relatório do Disque Direitos Humanos do ano de 2019, que demonstra os dados das violações por cada tipo de violência, a negligência ocupa o topo das violações com 41%, em seguida aparece a violência psicológica com 24%, a violência financeira com 20%, a violência física com 12%, a violência sexual com 0,2%, e outros 0,8%.

De acordo com Minayo (2006), como fenômeno sócio-histórico, a violência acompanha toda a experiência da humanidade e embora não seja uma questão específica da saúde, a afeta porque acarreta lesões, traumas e mortes físicas e emocionais. Concordamos com a citada autora quando a mesma considera que a violência não é uma, que ela é múltipla. O mesmo se aplica a velhice, fenômeno multidimensional, complexo e heterogêneo. A violência designa, pois – de acordo com épocas, locais e circunstâncias – realidades muito diferentes.

O fato é que a violência traduz a existência de problemas sociais e estruturais

que não se transformam em tema de debate e busca de solução pela sociedade como deveria. E nesse sentido é preciso pensar as diferentes formas de organização social vivenciadas pela humanidade. De acordo com Bosi (1994, p.78) “quando se vive o primado da mercadoria sobre o homem, a idade engendra desvalorização”. Nada mais violento!!!

Dessa forma não podemos desconsiderar em nossas reflexões sobre a violência contra os idosos a ordem societária em que vivemos. E essa ordem, conforme nos é posto por Simone de Beauvoir em seu clássico *A Velhice* (1990), nos aponta os abismos postos entre os que vivenciam a velhice. Beauvoir recolhe imagens sobre o envelhecimento na sociedade ocidental antes e depois do capitalismo e apresenta um quadro que mostra certa persistência da visão negativa da velhice ao longo do tempo e um recrudescimento dessa visão a partir do advento das modernas sociedades industriais. Uma sociedade cujo valor maior é atribuído àquele com maior potencial de produção ou consumo, gera, por si só, diferentes expressões da questão social, entendida aqui como fenômeno indissociável da sociedade capitalista (NETTO, 2001), discussão que será apresentada a seguir.

3. A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Entendemos que a discussão da questão social se faz fundamental para compreensão do objeto aqui em foco visto que o envelhecimento populacional adquire dimensões singulares na vigência do capitalismo e está envolto pelas diferentes expressões ou materializações da questão social, entre as quais se incluem a violência contra o idoso.

O processo histórico, político e social profundamente violento que marcou a gênese do capitalismo no Brasil é compreendido como produtor da grande desigualdade posta entre as classes antagônicas dessa sociabilidade. Na verdade, a questão social, que se materializa na desigualdade e assume diferentes expressões, é indissociável da forma de organização da sociedade capitalista, que promove o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho e, em contrapartida, expande e aprofunda as relações de desigualdade, a miséria e a pobreza.

De acordo com Netto (2001), os diferentes estágios ou modelos de acumulação capitalista geram diferentes expressões da questão social, ou seja, as mudanças societárias alteram suas manifestações. O crescimento da população idosa, por exemplo, disseminado pela mídia como um problema social que afetará os cofres públicos, é contemporâneo na sociabilidade capitalista e exige atenção e respostas às suas demandas. Configura-se como uma conquista, entretanto, é marcado por diferentes expressões da questão social, dentre elas a violência contra o idoso.

Embora todo ser humano sofra consequências no processo de envelhecimento, essas são diferenciadas entre as classes sociais. Como ressalta Haddad (1986, p. 42), “[...] é a classe trabalhadora, formada pelos homens-mercadoria, que aciona o processo produtivo, a protagonista da tragédia do fim da vida”, ou seja, a que vai vivenciar as expressões da questão social de forma acentuada. O envelhecimento populacional evidencia a pluralidade das velhices e as desigualdades que envolvem os modos de viver e que se acentuam brutalmente nos segmentos menos favorecidos da sociedade.

Assim, tendo como base as concepções de Netto (2001), nota-se que este é um fenômeno que apresenta diferentes roupagens de acordo com o momento histórico e social, porém, suas bases continuam as mesmas: a apropriação privada da produção coletiva, ou seja, as contradições entre capital-trabalho. Desse modo, este fenômeno se perpetuará enquanto houver a vigência da sociedade burguesa.

O capitalismo e sua dinâmica socioeconômica preceitua como útil aqueles que são capazes de vender sua força de trabalho. Em contrapartida, os que estão fora deste ciclo passam a ser considerados como incapazes ou até mesmo, um peso social. Este modo capitalista de se pensar e viver marginaliza e segrega determinados grupos de pessoas, entre eles, os idosos.

O envelhecimento, portanto, torna-se uma expressão da questão social para a classe que vende sua força de trabalho, imprimindo-lhe diversas consequências em âmbito social, psicológico e econômico. Tal perspectiva desconstrói a concepção de que a vivência da velhice é homogênea, considerando que esta é cercada de pluralidades postas pela desigualdade social e econômica.

Abordar o envelhecimento e, no caso específico a violência contra os idosos, como expressão da questão social implica considerar os determinantes e condicionantes econômicos, sociais, políticos, culturais, étnicos e de gênero que envolvem os fenômenos. De acordo com Teixeira (2009), o envelhecimento não se constitui um problema social pelas restrições físicas, fisiológicas ou biológicas do organismo. Sua configuração como problema/questão social estão para além do crescimento demográfico, da restrição de papéis sociais, familiares e trabalhistas. Sua configuração como questão social vincula-se a vulnerabilidade social em massa dos trabalhadores quando envelhecem e perdem o valor de uso para o capital, em função da expropriação dos meios de produção e do tempo de vida.

Esses sujeitos envelhecidos sob essas desiguais e injustas condições, por não possuírem os meios de produção e nem acesso a riqueza socialmente produzida, são submetidos à pobreza, a dependência de recursos públicos cada vez mais restritos, ao abandono, às doenças, enfim, as diversas formas de violência.

O fato é que a sociabilidade capitalista se recusa a atribuir valor a velhice. Sua lógica produtivista e utilitária exclui o idoso de suas relações sociais e humanas, produz e reproduz atitudes preconceituosas, discriminatórias, alimenta o idadismo, o ageismo, sentencia o idoso à pobreza e a reclusões em instituições de acolhimento – muitas em estado de intensa precarização. Enfim, a dinâmica societária gera uma realidade na qual o idoso trabalhador envelhecido encontra-se sem nenhuma condição objetiva de viver com dignidade, além de inculcar nas pessoas a ideia de que o velho/idoso é um fardo. Daí a importância de se entender a violência contra os idosos nos marcos da questão social.

Nessa perspectiva, Salgado apud Araújo; Silva (1999, p. 18) assevera que “uma população com grande percentual de velhos já é por si mesmo, uma questão social, e quando esse grupo etário, em franca progressão não estabelece relações harmônicas com os demais, passa a constituir um problema social dos mais sérios”.

A violência contra a pessoa idosa é uma violação aos direitos humanos e importante problema de saúde pública devido às suas consequências físicas e mentais, impactando na qualidade de vida de suas vítimas. É uma temática desafiadora, pois frequentemente é sofrida em silêncio e omitida, devido

principalmente às relações de proximidade e dependência entre a vítima e o autor da agressão, e também pelo medo de retaliações e desamparo (BRASIL, 2020b).

Isto posto, destaca-se o contexto de pandemia pelo Covid 19 que evidenciou ainda mais a desigualdade e a violência a qual a grande maioria de nossos idosos estão submetidos, conforme veremos a seguir.

4. A PANDEMIA DO COVID-19 E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS IDOSOS

A Covid 19 é uma doença ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) que surgiu em 2019, na China e, posteriormente, ganhou caráter mundial. A doença foi decretada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) após a disseminação acelerada do vírus a nível global. Desde a confirmação do 1º caso do Covid 19 em Wuhan, China, em dezembro de 2019 até 27 de agosto de 2022, temos registro de 600.014.411 casos confirmados e 6.483.911 óbitos ao redor do mundo, entre os quais 34.368.909 dos casos confirmados e 683.397 dos óbitos ocorreram no Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde.

A Covid 19 compreende uma doença respiratória e seus sintomas se dão de forma muito particular, a depender do organismo hospedeiro. Diante da chamada imunossenescência, deterioração natural do sistema imunológico provocado pelo processo de envelhecimento, as pessoas idosa tornaram-se parte de um dos grupos mais vulneráveis a Covid 19.

Além disto, associa-se o fato de que uma parte considerável da população idosa tende a apresentar uma ou mais doenças crônicas não transmissíveis, tais como hipertensão arterial, diabetes, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias, cardiopatias, dentre outros importantes fatores prognósticos de quadros mais graves da doença. Outro ponto relevante foi o distanciamento social, fundamental para a redução da transmissão da Covid 19, especialmente para as pessoas com mais de 60 anos. Este limitou o acesso dos idosos aos serviços de saúde para o acompanhamento regular, o que agravou ou descompensou condições clínicas pré-existentes (MORAIS et al, 2020).

Diante desses aspectos, as recomendações da Organização Mundial de

Saúde (OMS) direcionaram-se, entre outras medidas, para o isolamento social. Tal orientação foi, indubitavelmente, o meio mais eficaz de combater o contágio acelerado da Covid 19. Em contrapartida, um os impactos que o isolamento social dos idosos durante os anos de pandemia evidenciou foi o aumento expressivo de casos de violência contra os mesmos.

O fato é que a pandemia no Brasil evidenciou e ampliou vulnerabilidades que impactam o principal segmento integrante do grupo de risco, os idosos, e potencializou as desigualdades relacionadas à idade. Desde que a epidemia causada pelo coronavírus eclodiu, os idosos foram os que mais sofreram tanto por serem mais propensos a terem complicações recorrentes da Covid 19, como também porque foram afetados do ponto de vista social e econômico. Este fato também acabou por expor os idosos a situações de risco para práticas de violações de direitos. Nesse cenário, a violência, em suas variadas formas, se destacou e ganhou relevância, já que em condição de isolamento social o idoso esteve mais propenso a ser violentado, coagido, torturado e obrigado a tomar decisões sobre sua vida e seus bens, mesmo contra a sua própria vontade (BRASIL, 2020a).

Cabe aqui registrar que o primeiro pronunciamento do governo federal alertando sobre o aumento do número de casos de violência contra a pessoa idosa ocorreu apenas quatro meses depois da primeira ocorrência confirmada da doença no país. Nessa oportunidade, o Ministério da Mulher, da Família, dos Direitos Humanos (MMFDH) apontou um incremento nas denúncias registradas pelo “Disque 100” no triênio de março a maio, que passou de 3 mil em março para 8 mil em abril e 17 mil em maio (meses com maiores taxas de isolamento social), o que corresponde a um crescimento de 267% e 567% durante o período (MORAIS et al, 2020).

As pessoas idosas são a segunda parcela da população mais vulnerável à violência, ficando atrás apenas das crianças e adolescentes. Há de se considerar ainda que a subnotificação dos casos de violência também é um fator preocupante, especialmente em períodos de isolamento social como o que vivemos durante a pandemia, onde as diversas formas de violência encontram-se mais suscetíveis a serem ocultadas dentro do ambiente familiar e fora do convívio externo.

Em se tratando de violência, importante se faz ressaltar que os idosos, ao contrário do que circula em parte do discurso do senso comum e de algumas figuras públicas do país, não são um problema, pelo contrário, eles dão contribuições importante à sociedade, sobretudo do ponto de vista econômico, inclusive como consumidores que são. Em sua

grande maioria, os idosos são chefes de família e detêm a única fonte de renda para muitas famílias com suas aposentadorias, benefícios ou trabalho formal ou informal.

De acordo com Camarano (2020), é comum que a renda dos idosos desempenhe um papel importante na renda dos domicílios onde moram aqueles com perda de autonomia, mesmo que contem com a presença de filhos, netos ou outros parentes. Mesmo na condição de dependência aportam uma contribuição importante no orçamento destes domicílios, alcançando 73,8% em 2013.

É importante refletir também sobre a visão romantizada do ambiente familiar. Necessário se faz problematizar a linha tênue entre a responsabilidade da família no cuidado com a pessoa idosa e o sentimento de controle e dominação integral. Compreender esse limite de forma a respeitar a independência e dignidade do idoso é crucial.

Outro aspecto necessário a ser apontado foi a forma como, especialmente no contexto de pandemia, a figura do idoso foi hostilizada com imagens e vídeos depreciativos e apelativos. Tais práticas, amplamente divulgadas nas mídias sociais naturalizam a violência e evidenciam o menosprezo, a humilhação, as ameaças e os gestos desrespeitosos que afetam a autoimagem, a identidade e a autoestima do idoso, causando sofrimento físico e/ou psicológico (BRASIL, 2020)

A pandemia revelou o aumento de expressões preconceituosas já existentes na sociedade em relação ao idoso e suscitou uma crise tão abrangente quanto a sanitária. É impossível mensurar as consequências que este momento histórico acarretou em longo prazo, entretanto, são muitos os efeitos imediatos que o cenário propiciou, exigindo, portanto, maiores atenções para a questão.

Destacamos também como o ageísmo e o idadismo se evidenciaram na pandemia. A discriminação contra o idoso ganhou destaque na atualidade de modo a desumanizar o idoso reforçando estereótipos construídos historicamente. A violência apresenta-se como uma expressão do preconceito impresso no cotidiano e que geralmente é naturalizado.

Imprescindível destacar também a forma explícita como o contexto de pandemia evidenciou o despreparo do país no que diz respeito à sua população idosa. A fragilidade das políticas públicas no enfrentamento da pandemia se revelou de forma muito expressiva. O contexto atual de crise estrutural em curso desde o

final dos anos 1970 vem causando impactos, especialmente para os grupos mais vulneráveis socialmente e no cenário da pandemia isso se tornou mais visível.

O ideário ultraliberal assumido pelos últimos governos no país desestabiliza os avanços das conquistas dos direitos sociais e o Estado passa a se desresponsabilizar pela proteção social, transferindo essa responsabilidade, principalmente, para as famílias. Além disso, as reformas nas legislações, cortes e congelamento de recursos sociais acentuam a situação de pobreza no Brasil, contribuindo para um quadro de aprofundamento das desigualdades e gerando os mais diferentes tipos de violência, incluindo a violência institucional, outra realidade no cotidiano de milhões de idosos no país.

As contrarreformas realizadas pelo Estado e a retirada de direitos atinge a população idosa de uma forma muito particular, uma vez que os mesmos, em sua maioria, são usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Assistência Social e da Previdência Social, entre outras políticas que, contraditoriamente, vêm sofrendo intensos cortes orçamentários.

De acordo com Moraes (2020), poderíamos dizer que o que aconteceu com os idosos e as idosas durante a pandemia pela COVID-19 nada mais foi do que uma renovação de uma disputa e de discriminações que acompanham a velhice historicamente no Brasil. Segundo a citada autora, a COVID-19 nos fez voltar ao tempo da velhice unitária. Os slogans que livremente circularam nas mídias alertando para a alta letalidade da doença entre os idosos e daí para as metáforas de fragilidade e dependência. No limite, até sugestões eugênicas foram ensaiadas, como a escolha preferencial por salvar jovens e não idosos caso houvesse a hecatombe dos serviços de atendimento.

Enfim, corroborando com Brettas (2020), a pandemia nos ajudou a desvelar o que a alienação tende a obscurecer: no modo de produção capitalista, a produção da riqueza gera incompatibilidades com a garantia de qualidade de vida à grande maioria da população. No Brasil, não foram poucas as declarações, sem nenhum constrangimento, de que as pessoas tinham que produzir, tinham que trabalhar e de que muito mais preocupante do que milhões de mortes era a crise da economia. A orientação, sobretudo de autoridades públicas, era a de desconsiderar os riscos

sanitários de romper com o isolamento social para garantir a sobrevivência e, com isso, a manutenção da atividade econômica. Algo mais violento???

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reiteramos que a violência contra o idoso, seja em tempos de pandemia ou não, compreende um fenômeno complexo e multicausal. Como nos assevera Moraes et al (2020) as violências, especialmente as interpessoais, são fruto de fatores macroestruturais, comunitários, relacionais e individuais, que se retroalimentam e interagem, promovendo cenários facilitadores e dificultadores para a ocorrência das violências, muitos deles sensivelmente impactados pela crise sanitária, econômica e pelo distanciamento social prolongado durante a pandemia.

No Brasil, assim como em outras partes do mundo, há uma cultura que menospreza e discrimina a pessoa em função da sua idade, atitudes estas identificadas pelos termos idadeísmo ou ageísmo, ainda mais evidentes em cenários de crise. No início da pandemia de Covid 19, por exemplo, observou-se um aumento de atitudes discriminatórias e preconceituosas - inclusive por parte de lideranças políticas importantes - dirigidas às pessoas idosas pela grande demanda de cuidados em saúde deste grupo, devido à sua maior vulnerabilidade ao desenvolvimento de formas mais graves da doença e, por conseguinte, com maior necessidade de internações nas disputadas unidades de terapia intensiva.

De fato, a crise sanitária expôs de forma brutal a relação vida e morte. Associou velhice e morte. Deu visibilidade a realidade das velhices institucionalizadas. Realidades que nos chocaram. Velhices historicamente invisíveis. Além disso ela nos colocou diante da necessidade urgente de se materializar uma política de cuidados ao idoso, de se efetivar os mecanismos legais que dispomos, mas que na realidade não saem do papel. O que vimos foi a priorização dada à esfera econômica, a fragilização dos serviços de saúde, a disseminação de informações falsas na mídia e o maior impacto da epidemia nos grupos mais pauperizados.

A longevidade humana do século XXI é um fato histórico inédito para todos os

países do mundo e de forma especial para o Brasil. Estamos diante da maior conquista da humanidade. Entretanto, a Covid 19 veio nos mostrar o quanto estamos despreparados para o desafio do envelhecimento populacional.

Infelizmente as conquistas da Carta Magna e o que se estabeleceu de proteção social ao longo dos anos 1990 e 2000, sob hegemonia neoliberal, não foram suficientes para romper com a lógica da ajuda e consolidar as políticas sociais. A conjuntura pós-pandemia aponta para a intensificação da disputa sobre o fundo público. O cenário é de desafios e, conforme Brettas (2020), devemos defender a vida, sem economias.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. M. A velhice (ainda) é somente uma palavra: Covid-19 e o envelhecimento no Brasil. In: MOREIRA, E. GOUVEIA, R. (orgs). **Em tempos de pandemia: propostas para a defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Escola de Serviço Social, 2020.

ARAÚJO, A. L. de C. B. e SILVA; T. C. B. da. **A inserção do idoso em grupo de convivência como fator de (re)construção da autonomia**. Teresina, 1999. Especialização (Gerontologia Social), Universidade Federal do Piauí, Teresina, 1999.

BRASIL. Lei n. 10741, de 1 de outubro de 2003, Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 2003.

_____. **Manual de enfrentamento à violência contra à pessoa idosa**. É possível prevenir. É necessário superar. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2014.

_____. **Violência contra a pessoa idosa: Vamos falar sobre isso?** Brasília: 2020a.

_____. Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília: Casa Civil, 2020b.

BOSI, E. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BEAUVOIR, S. **A Velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRETTAS, T. Defender a vida é preciso, a economia não. In: MOREIRA, E. GOUVEIA, R. (orgs). **Em tempos de pandemia: propostas para a defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Escola de Serviço Social, 2020.

CAMARANO, A. A. Os dependentes da renda dos idosos e o coronavírus: órfãos ou novos pobres? **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v. 25, suplemento 2, 2020.
HADDAD, E. G. de M. **A ideologia da velhice**. São Paulo: Cortez, 1986.

IBGE. **Censo 2010**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 04 de dez de 2021.

_____. **Sínteses de Indicadores Sociais**. IBGE: Brasília, 2014.

_____. Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2018.

IBDFAM. **Violência contra o idosos, epidemia silenciosa**. 2022. In: <https://ibdfam.org.br/artigos/1833/Viol%C3%Aancia+contra+os+idosos+%3A+epidemia+silenciosa>. Acesso em 20/08/2022.

MINAYO, M. C. **Violência contra idosos: O avesso do respeito à experiência e à sabedoria**. 2.ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

_____. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

_____. Palestra. 2016. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/mais-de-60-dos-casos-de-violencia-contr-a-pessoa-idosa-ocorrem-nos-lares/>. Acesso em 10 out. 2020.

MORAIS et al. Violência contra idosos durante a pandemia de covid-19 no Brasil: Contribuições para o seu enfrentamento. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v. 25, suplemento 2, 2020.

PAULO NETTO, José. Cinco notas a propósito da questão social. **Revista Temporalis**, Brasília, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan.-jul. 2001.

RELATÓRIO DISQUE DIREITOS HUMANOS, 2019.

SILVA, H. T. C. O. **O perfil da violência contra os idosos no Brasil durante pandemia pela Covid-19**. Dissertação. Universidade Católica de Brasília, 2022.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. In: **Revista Argumentum**, v. 1 n. 1, jul-dez. 2009.